



Publicado no Diogrande

Nº 7.022 de 19/04/23

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR n. 484, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Altera o anexo V e insere dispositivo na Lei Complementar n. 426, de 10 de dezembro de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada para 12 a quantidade de cargos de Diretor e para 18 a quantidade de cargos de Coordenador constantes do Anexo V - Direção Superior, da Lei Complementar n. 426, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica inserido o Art. 45-A na Lei Complementar n. 426, de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 45-A. Fica criado o Padrão CM, Nível CC2, com vencimento-base fixado no valor estabelecido no Anexo II-A desta Lei Complementar, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2023." (NR)

Art. 3º Fica inserido o Anexo II-A na Lei Complementar n. 426, de 2021, com a seguinte redação:

ANEXO II-A

PADRÃO: CM
NÍVEL: CC2
R\$ 6.371,34

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

Este texto não substitui o original.